

## MOÇÃO

### Pela adoção de medidas de controlo da obesidade

A Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou em 2022 o Relatório da Obesidade, tendo-se concluído que a obesidade e o excesso de peso têm dimensão de epidemia na Europa e que a doença poderá ter-se agravado “de forma alarmante” com a pandemia de COVID-19.

Atualmente, segundo o mesmo relatório, 59% da população adulta e 1 em cada 3 crianças em idade escolar europeias têm excesso de peso ou obesidade, um panorama que poderá ter sido agravado pelas restrições impostas pela pandemia de COVID-19, que poderão ter conduzido a inadequados hábitos alimentares e padrões de atividade física. Perante o cenário, a OMS alerta que nenhum estado-membro, onde se inclui Portugal, vai conseguir alcançar a meta anteriormente estabelecida que previa travar o aumento da obesidade até 2025.

Entre a população adulta na região europeia da OMS, há uma prevalência de 59% de excesso de peso, com os homens a liderarem (63%), sendo que, por sua vez, a obesidade atinge 23,3% da população desta região. Também nas crianças em idade escolar e nos adolescentes o retrato é preocupante: 1 em cada 3 crianças tem excesso de peso ou obesidade, e na adolescência 1 em cada 4.

A OMS alerta para as graves consequências para a saúde do excesso de peso e da obesidade, nomeadamente, para o risco aumentado de casos de cancro, e salienta que se estima que 1,2 milhões de mortes anuais poderão resultar diretamente deste problema.

Como recomendações, a Organização Mundial da Saúde, à semelhança do que a Ordem dos Nutricionistas tem vindo a defender, aponta as medidas económicas de promoção do consumo de frutas e produtos hortícolas; a implementação de programas e campanhas de educação alimentar; a implementação de campanhas nacionais de alimentação saudável; e a obrigatoriedade de esquemas de rotulagem nutricional na frente da embalagem nos produtos alimentares.

No caso português, e neste âmbito, a OMS destaca positivamente a lei da publicidade dirigida a crianças que “restringe a publicidade de bebidas e alimentos ricos em gordura, sal e açúcar”, reforçando que é necessário um sistema de monitorização rigoroso “especialmente com as novas tecnologias e técnicas” do marketing digital.

Para além disso, o Relatório da Obesidade 2022 recomenda que a disponibilização de alimentos em ambientes públicos promova uma alimentação saudável e que haja uma monitorização e controlo apertado dos produtos alimentares à venda, junto a estabelecimentos de ensino, bem como que se monitorize a prevalência da obesidade ao longo do ciclo de vida.

Tendo em conta que o Programa Nacional de Combate à Obesidade data de janeiro de 2005, portanto, desatualizado, mantendo-se como urgente a necessidade do atrás elencado, nomeadamente, no que respeita ao inverter esta tendência dos crescentes níveis de obesidade.

Assim, a Assembleia Municipal da Moita delibera, na sequência da presente proposta, para que o governo:

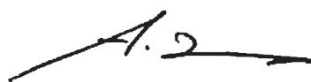
1. Reforce o tratamento da obesidade através de um programa de saúde integrado, centrado na prevenção;
2. Determine o aprofundamento de campanhas e medidas de promoção de controlo da obesidade na população com problemas de excesso de peso;
3. Promova a atualização urgente do Programa Nacional de Combate à Obesidade e demais programas e planos que ajudem a prevenir e a combater esta doença;
4. Estabeleça parcerias de apoio institucional, nomeadamente com organismos especializadas no acompanhamento sanitário e psicológico, em particular, no grupo etário das crianças e jovens.

É deliberado ainda:

O envio da presente deliberação ao Ministério da Saúde (secretaria de estado da promoção da saúde e secretaria de estado da saúde), aos agrupamentos de Centros de Saúde da Moita e à CPCJ da Moita.

Moita, 29 de fevereiro de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal



António Duro

A moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS, com o nº2.3 da Ordem de Trabalhos, foi **aprovada** por unanimidade com 29 votos a favor, sendo 15 do PS, 8 da CDU, 2 do BE, 1 do PSD, 1 do CDS, 1 do Independente Bruno Mendes, 1 da Independente Ana Pereira, na Sessão Ordinária de fevereiro, realizada a 23 de fevereiro de 2024.